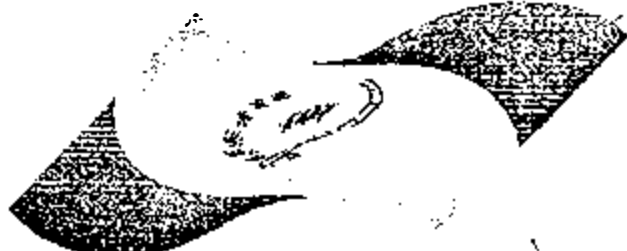


Decreto nº 3.254, de 11 de janeiro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Dispõe sobre a regulamentação do Título III, Capítulo IV da Lei Complementar nº 3.345, de 18 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Taquaritinga.

José Paulo Delgado Junior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o capítulo IV da Lei Complementar nº 3.345, de 18 de dezembro de 2003 (Código Tributário do Município de Taquaritinga),

Decreta:

Art. 1º. As Classes de consumo que trata do Título III, Capítulo IV da Lei Complementar nº 3.345, de 18 de dezembro de 2003 - Código Tributário do Município de Taquaritinga, são: Residencial, Comercial, Industrial, Rural, Poder Público, Serviço Público e Consumo Próprio.

Art. 2º. Serão isentos do pagamento da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, as unidades consumidoras localizadas na zona rural e as de classe residencial situadas na zona urbana com construção de até 70 m², nos termos do art.78 da Lei Complementar nº 3.345/2003.

§ 1º. As unidades consumidoras com construção de até 70 m² serão informadas pela Prefeitura Municipal através de ofício para a concessionária afim de atender ao disposto neste artigo.

§ 2º. O valor a ser cobrado das classes Residencial, Comercial, Industrial, Rural, Poder Público, Serviço Público e Consumo Próprio, será de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) por ano, que serão cobrados em 11 (onze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e as demais no valor de R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 11 de janeiro de 2006.



José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3252-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP